EDITAL n.º 20/26

PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 69/96 – PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 9/95 - PROCESSO ALTLOTE N.º 17/26

-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA:----------

------Faz saber, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º, do Regulamento n.º 1105/2025, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 187, de 29 de setembro, que aprova a alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que deu entrada na DOP - Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote n.º **10** pertencente a **ANTONIO SÁ LEÃO ALVES MARTINS**, relativo ao processo de loteamento n.º 9/95, **sito na Rua da Galiza - Lote 10, freguesia ARCA E PONTE DE LIMA, deste concelho, especificamente no que se refere à ampliação do polígono de implantação em sessenta metros quadrados, eliminação do anexo e construção de uma piscina.----------**

------Finalidade do pedido: alterar os parâmetros urbanísticos ao lote n.º 10, que passam a ser os seguintes:----------

------Lote n.º 10 – Com a área de **500 m^2** (quinhentos metros quadrados), destinado a moradia unifamiliar, com a área de implantação máxima de **200 m^2** (duzentos metros quadrados), com a área total de construção de **280 m^2** (duzentos e oitenta metros quadrados), com **2** (dois) pisos **acima** da cota da soleira **e Construção de uma piscina** com **30 m^2** (trinta metros quadrados) ----------

------Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 e alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, **notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital** no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia, no placard do GAM - Gabinete de Atendimento ao Munícipe e no site do Município de Ponte de Lima, em www.cm-pontedelima.pt. ----------

------O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, mediante agendamento prévio.----------

------As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, através do preenchimento do Mod.553 – Pedido Geral/Exposição, devem ser entregues no GAM – Gabinete de Atendimento ao Munícipe, em suporte digital ou submetidos através dos Serviços Online - http://servicosonline.cm-pontedelima.pt, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.----------

Ponte de Lima, dois de novembro de dois mil e vinte e seis

O Presidente da Câmara Municipal,



/Vasco Ferraz - Eng.º/